



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.811, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2010

Altera o artigo 3º do Decreto nº 1.799, de 17 de dezembro de 2009 e dá outras providências).

OSVALDO MARCHIORI, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:


Artigo 1º - Fica alterado o artigo 3º do Decreto nº 1.799, de 17 de dezembro de 2009, que passa a ter as seguintes datas para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - I.P.T.U., no exercício de 2010:

Cota única - 30.03.2010

ou

- 1ª Parcela - 30.03.2010
- 2ª Parcela - 30.04.2010
- 3ª Parcela - 30.05.2010
- 4ª Parcela - 30.06.2010
- 5ª Parcela - 30.07.2010
- 6ª Parcela - 30.08.2010
- 7ª Parcela - 30.09.2010
- 8ª Parcela - 30.10.2010
- 9ª Parcela - 30.11.2010
- 10ª Parcela - 20.12.2010

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.
Santa Cruz da Conceição, 19 de fevereiro de 2010.


OSVALDO MARCHIORI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura